



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023

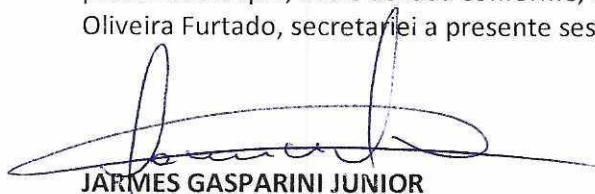
Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação - CPL, composta pelos membros: Sr. Jarmes Gasparini Junior, – Presidente, Sr. Roberto Sella e o Sr. João Victor Oliveira Furtado - membros, nomeada através da Portaria nº 3.335/2024, de 09 de janeiro de 2024, para abertura e julgamento da Concorrência Pública nº 002/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DO CMEA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA ARTUR PAGUNG, através dos recursos oriundos disponibilizados pelo programa FUNPAES Edital 001/2022**, conforme Processo Administrativo nº 003682 /2023. Entre as empresas que retiraram o edital através do site do município, apenas 02 (duas) empresas manifestaram interesse na participação, a qual passo a declinar: **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.779.199/0001-76, Situada na Rua Moacyr Saudino, nº 300, BOX 361, Centro, Alfredo Chaves, Representada pelo Sr. Jairo de Oliveira, inscrito no CPF nº 806.732.107-82 e **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, CNPJ 27.712.358/0001-01, situada à Rua Antônio Rodrigues Ferreira, nº 439, Bairro Benedito Monteiro, Ecoporanga/ES, não esteve representada no certame.

Foi recebido o envelope: Nº 01 – “Habilitação (Documentação)” e Nº 02 – “Proposta de Preços”, a comissão verificou e rubricou os lacres dos envelopes, os mesmos foram passados para o representante para sua conferência e rubrica; conferidos e rubricados foram abertos os envelopes nº 01 - “Habilitação”. Passando para a comissão analisar a documentação das empresas.

A documentação da empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME**, foi passada para o representante da empresa concorrente analisar, após a análise, o Sr. Jairo de Oliveira, representante da empresa **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, observou que o item **concreto bombeado** está insuficiente e a ausência do item **concreto manual**.

Para melhor análise dos documentos referente a habilitação, o presidente deliberou que esta sessão seria suspensa, para que com o auxílio do contador e da engenheira, seja feita uma análise aprofundada de todos os documentos, sendo que todos os membros acataram a sugestão. Após a apreciação dos pareceres técnicos, será realizado o julgamento e posteriormente o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e será enviado um comunicado via e-mail a todas as empresas participantes, onde iniciará a contagem do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, conforme estabelecido no Artigo 109, I, A, da lei nº 8.666/93. Os “Envelopes 02 – Proposta de Preços”, tiveram os lacres rubricados pela comissão e permanecerão na sala de licitação até a próxima fase do procedimento.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada à presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Eu, João Victor Oliveira Furtado, secretário(a) a presente sessão.



JARMES GASPARINI JUNIOR

Presidente da CPL



ROBERTO SELLA

Membro da CPL



JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO

Membro da CPL



JAIRO DE OLIVEIRA

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA